



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 1

## LEI Nº 1367/2.012.

**DATA:** 16 de abril de 2.012.

**SÚMULA:** Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2012 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2012 e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1224/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2012 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1309/2011 LDO para o exercício de 2012, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2012
<b>Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Programa: 15 - construção, ampliação e manut de edificações da saúde</b>		
<b>Atividade: 1.004 – Construção Clínica de Fisioterapia</b>		
		<b>R\$ 30.000,00</b>
	4.0.00.00.00 – 3.000 – Despesas de Capital	<b>R\$ 30.000,00</b>
1	Construção Clínica de Fisioterapia	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura às suplementações das metas Físicas e financeiras constantes do artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

1º o Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 16 de abril de 2012.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal